

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0297/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0297/1997 DE 15/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina travessa Vitorio Pellini, a rua sem denomina-
cao, com inicio na rua Dom Lino Deodato de Carvalho ,
altura do n 352 e terminando na rua Antonio Paranhos
na Vila Nova Perus, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S.

Lei 12601 de 16/4/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:23:02

00000015000-23



ARQUIVADO EM 17 05 98

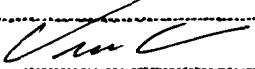
RECIBO DE RECEBIMENTO DA LEI
Câmara Municipal de São Paulo



144

Folha no	01	de proc.
no	297	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE:	PROJETO DE LEI Nº
15 ABR 1997	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
BL. UNB, METROP. E MAI	
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	
PRESIDENTE	

01 - PL
01-0297/1997

Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perús. AR-PERÚS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perús. AR-PERÚS

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ



SEÇÃO DE REGISTRO
15 ABR 1997
- DT 10 -
COD. 0681

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 12/4 97 a 1 Ed



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Sr. Vitorio Pellini, chegou em Perúz por volta do ano de 1.940, fixando residência na Av. Dr. Silvio de Campos, n.º 710, logo em seguida passou a frequentar o Centro de Amigos de Perúz, lutando junto com a comunidade, para atender as reivindicações como asfalto, água, luz, escolas, etc..

Participou em 1.951, da criação da Sub-Delegacia de Polícia, bem como do lançamento da Pedra fundamental do Ginásio Estadual Dona Suzana de Campos, em 1.953, na gestão do Dr. Juvenal Lima de Barros, Prefeito na época.

No dia 08 de julho de 1.954, foi homenageado junto com seus companheiros de luta, pela população, quando da inauguração da luz elétrica no Bairro de Perúz.

Como funcionário da fábrica de cimento Portland Perúz, lutou contra a continuação da greve na fábrica iniciada em 14-05-62, que durou aproximadamente 7 anos, e deixou muitos operários, em situação bastante aflitiva.

Face ao exposto, e por ter sido um homem, trabalhador, lutador e querido por todos os moradores do local, e dado um exemplo de luta para alcançar o seu ideal, temos a certeza da aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Edís desta Casa.

República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE NOTAS

Registro Civil

Rua Crispim do Amaral, 10 - Telef. 841-2333

Distrito de Perus - São Paulo, Capital

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *(assinatura)*

(assinatura)

(...) e dos fê.

São Paulo-Perus: 24 MAI 1995

EM RESPOSTA À VERBADE

Bel. Atharys Diogo de Faria - TÁBULA
Bel. Felício Matos dos Santos - Oficial do Registro Civil
Bel. Atharys Diogo de Faria - TÁBULA
Bel. Felício Matos dos Santos - Oficial do Registro Civil

RepublICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

DE SÃO PAULO, -
CA DE SÃO PAULO, -
PIO DE SÃO PAULO, -
TO DE PERUS, -

Bel. Atharys Diogo de Faria -

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito



Livro G-05 - Folhas 166 - Termo N.º 2.346 -
CERTIFICO que, em 17 de maio (05) de 19 95 foi feito o registro do
óbito de " VITÓRIO PELLINI " falecido
às 10:30 horas do dia nove (09) de maio (05) de mil
novecentos e noventa e cinco (1.995), à Av. Dr. Sylvio de Campos, nº 710,
neste Distrito, Capital, -
do sexo masculino, profissão operário - aposentado, -
natural de Jundiaí, deste Estado, -
com setenta e nove (79) anos de idade, estado civil casado, -
filho de Domingos Volponi, -
e de Maria Volponi, -
Foi declarante (nos termos do Prov. nº 26/81 da EGGJ/SP), -
Atestado de óbito firmado pelo Dr. João Luiz Monteiro de Barros-CRM-56.555
que deu como causa-morte: Parada Cárdio-respiratória-Infarte agudo a
miocárdio-Hipertensão arterial severa-
Sequela de AVC-Adenoma Prostatico e o sepultamento foi realizado no
Cemitério Dom Bosco, neste Distrito, -
Observações: Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento e nem -
era eleitor. Era reservista. Deixa viúva, Maria Benites Pellini.
Deixa os seguintes filhos de nomes: Benedita, Gracindo, Luiz, Fran-
cisca, Mauricio, Ermelinda, Helena, Izabel e Evani. O falecido resi-
dia à Av. Dr. Sylvio de Campos, nº 710, neste Distrito, -

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DE NOTAS - REG. CIVIL - Perus-SP, 17 de maio (05) de 1995

ATO PRATICADO Reg. + Cert.

AO SERVENTUÁRIO 14,16
AO ESTADO 2,84
AO IPESP 17,00
TOTAL 34,00
GUIA 17,95



Oficial

Bel. Felício Matos dos Santos

ORDEM DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05.

do processo n° 297 de 19. 97 18. 04. 97 (a) *Adelino*

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.04.97

[Handwritten signature]

A Com. de Const. e Justiça

24/04/97

[Handwritten mark]

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Protocolo da Comissão de
Constituinte 12/80
24/04/97 29/12/80
bs

M

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

JOSÉ MENTON

DV 60
MABH
12/8/94

Secretaria de Justiça

Residente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 108

Em 15 05 97

(a) *M*



Folha n.º 06 do proc.
N.º 297 de 1997
O funcionário M.

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0297/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA VITORIO PELLINI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0297/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/05/97

WAILDI MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
Em. 15/05/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

15/ 5 197


14:30

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

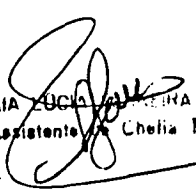
15/05/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

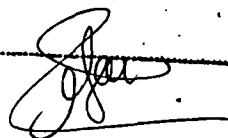
Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/05/97


SORAIA LUCIA ALMEIDA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE  juntado  nesta data
documento  papel de informação
rubricado  sob folha 5 no. 203/097
Em 1 1





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 1997.

Folha n.º	07	do proc	
n.º	297	de 19	97
Funcionário			

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0256/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 297/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus - AR-Perus, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 297/97 do croqui de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

HAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 08 do proc.
n.º DE SÃO PAULO
O funcionário 297/97

São Paulo, 15 de maio de 1997.

Recebi ofício Leg.3 n.º 256 de
15/05/97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 297/97, de autoria do Ver. José Vivia
ni Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL 297/97, de planta de fl. 04 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fl. 06.

RECEBI EM:

19/05/97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 297 de 19 97 22 05 97 (a)

#097
[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/05/97

[Signature]
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/5/97 as _____ hs.

[Handwritten signature]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 a 14

Em 24.07.97

(a) *M*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de

JULHO

de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

133/97

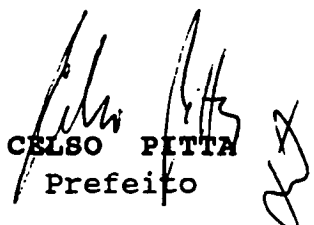
15 - DOCREC
15-0142/1997

Folha N.º	10	do proc.
N.º	297	de 1997
O funcionário:	M	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

EM LEG 3
22/07/98 1900h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/08/98

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 24/9/98 às 13.00hs.



Folha N.º	11	do proc
N.º	297	de 19 97
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 297/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0256/97, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 138/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 297 do proc
No 297 de 1997
O funcionario M

folha de informacao n. 8

ROSA MIRANDA

CASE 4

do. proc. n. 09.001.07293.66 em 11/06/97 (a)

816/97 VIVIANE FERRAZ

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL :

297/97

MEMO ATL :

71.208-0

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94

COBLOG :

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TR VITORIO PELLINI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOGRADOURO EM CAUSA, JA CONSTA O P.L. 1.131/95, DO VEREADOR MARIO NODA.

JA

11/06/97

CASE G.
12 JUN 1997
14 20.000-7

ALFREDO JOSE MANCINI
DIRETOR DE DIVISAO
CASE-4



Folha No 13 do proc.
No 297 de 1997
O funcionario M

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.086.678 - 5

em 12/06/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III -
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 297/97.

INFORMAÇÃO : 286/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13/06/97.

Marta L. Ramalho
ARQ^{ta}. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept^o. Técnico
CASE-G/SEHAB

JA

SEHAB-G
13.06.97
ENTRADO

8/mjs

16/06

Folha No 12 do proc
No 297 do 1997
O funcionário M



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10

do processo nº 1997-0.086.678-5

18/06/97

(a).....
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 297/97

SGM - ATL

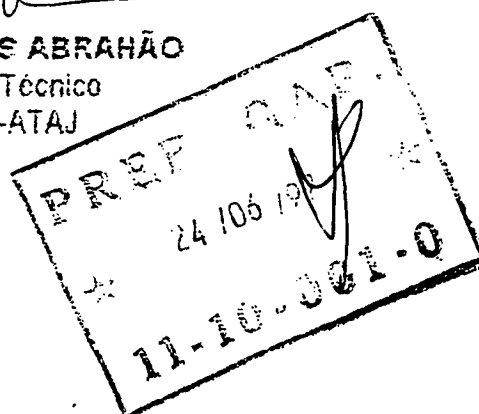
Senhor Assessora

Em atenção ao pedido de fls. 07, retornamos o
presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls. 08.

18/06 1997

SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.



SEQUENCE FLS. 15

Em 2011/197
M



PUBLIQUE-SE EM

18/11/1977

16 - PAR
16-1390/1997

Folha 81 de 15 do projeto
Nº 0297 de 1997
O Município

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0297/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar TRAVESSA VITÓRIO PELLINI, o logradouro público inominado, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e término na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Ferus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um Memorial contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XXI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

Sali. Lutz

Amyming

Amyming

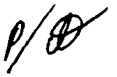
Amyming

17 - RELCOM
17-0709/1997

A D^{ta} Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/11/97

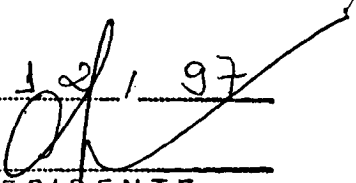

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20/11/97 as 18:20 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Emílio Menechini
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 12 / 97

PRESIDENTE



Câmara 11
16 - PAR
16-1621/1997

Folha n 16 do proc.
N 297 de 19 97
O (jurongatório)

Capital de São Paulo

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 297/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar como Travessa Vitório Pellini, o logradouro sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e término na Rua Antônio Paranhos, na Vila Nova Perús, AR-PERÚS.

O projeto esta acompanhado de: Exposição de Motivos, Certidão de Óbito e de uma cópia xerográfica de uma planta de localização (do Guia de Ruas).

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente a seu parecer, solicitou a Executivo algumas informações.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL nº 138/97 no qual juntou a Folha de Informação Nº 8, com as seguintes informações:

- a - a via é oficial pelo Decreto 34.049/94 possuindo o CADLOG Nº 71.208-6;
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos apresentados são suficientes para sua denominação;
- d - sua caracterização (Travessa) esta correta.

A Comissão de Constituição e Justiça após ter analisado a propositura e as informações do Executivo entendeu pela apresentação de um parecer pela legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação, já que atende às normas urbanísticas vigentes.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 17/12/97.


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente


Emílio Meneguini
Relator

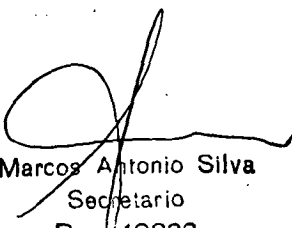
17 - RELCOM
17-3190/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19 / 12 / 97

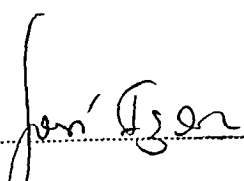


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

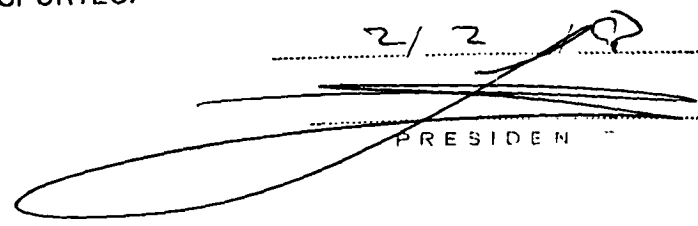
Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 2/2/98 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2 / 2 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido na Comissão de Educação, Cultura e Esportes em

temos de n.º 17 em 18/02/98





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0094/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº297/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Travessa Vitório Pellini a logradouro inominado, com início na Rua D. Lino Deodato de Carvalho e término na Rua Antônio Paranhos, na Vila Nova Perus.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, haja vista tratar-se de homenagear uma pessoa que se fixou no bairro de Perus em 1940, aí residindo durante muitos anos portanto, tendo sido um dos criadores da Subdelegacia de Polícia do bairro, bem como teve ativa participação no lançamento da pedra fundamental do Ginásio Estadual Dona Suzana de Campos, isso em 1953.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

12/07/98.

Presidente

Relator

Ass. Maria Branda
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6008/1998

2014 01 01
91 01
anúncio nº

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/02/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/02/98 às 13:00 h

ISAEL P. S. HANASHIRO
Ol. Adm. Geral III

Pre Vereador
a relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25, 02, 98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) o(s) documento(s) rubrica-
do(s) sob n.º 18 e folha de informação sob
n.º 03, 03, 98

ISAEL P. S. HANASHIRO



Folha n.º 18 do proc.
n.º 297 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0147/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 297/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa Vitorio Pellini o logradouro inominado, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e término na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 de março de 1998.

Presidente - *Paulo Ido*

Relator -

17 - RELCOM
17-2052/1998

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 Acres (fs. 15, 16, 17, 18)
 publicados no D.O.M. de 05, 03, 98
 página(s) 47/48, coluna 3ª/L
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: *[assinatura]*

Leg. 3
 Em. 05, 03, 98

[assinatura]
 ISADEL P. S. HANASHIRO
 V.º. Ass.º. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

05 / 3 98
 13:15 *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
 preparar registro e carta de lei.

17/03/98

[assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

17/03/98

[assinatura]
 ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]*, nessa data
 documento *[assinatura]*, o papel de informação
 rubricado *[assinatura]*, sob folha *[assinatura]*, n.º 19 a 23
 Em 17 / 04 / 98 / *[assinatura]*



Folha Nº. 19	do proc.
Nº. 297	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0098/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 297/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Folha Nº. 21 do proc.
Nº. 297 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 1998.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. <u>22</u> do proc. <u>24</u> de <u>1998</u>
O funcionário _____

São Paulo, 20 de março de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **098/98** , de **20-03-98** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **297/97** , de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art. 84 do RI)**

Anexo:

RECEBI EM:
26/3/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 23

do processo n° 297 de 1997 17, 04, 98 (a)

ZUZASSATO
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Zuzi.

Juntar ao processo o Ofício ATL 95/98. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

17/04/98

rc
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

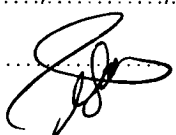
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-04-98
Zuzi Assato
ZUZASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24 n 31 ~~A~~

Em 12 . 05 . 98

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Abril de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

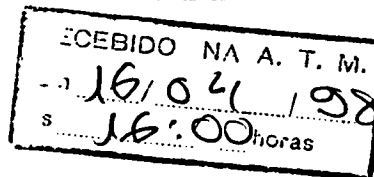
074/98

Folha No 24 do proc
No 297 de 1997
O funcionário

15 - DOCREC

15-0095/1998

Senhor Presidente



Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 297/97, que denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.601.

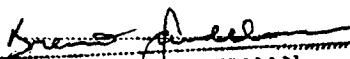
Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 22/4/98



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/ 04 / 98

18:05





18 - OF-LEG3
OFICIO N.0098/1998

Folha No 25 do proc.
No 297 de 1997
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 297/97). Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZULPASSATO}~~Assistente de~~ Chefia Técnica, padião "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{KATHY REGINA MORALES DE SOUZA}~~Assistente~~ Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS ^{Substituto} Visto, LEILA XAVIER MACHADO ^{Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.} Diretor Técnico de Dept.o DI. 7 Paulo.-

Handwritten signatures:
José Francisco
Mun



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0484/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.601, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Sr.
Doutor Celso Robertotta
Digníssimo Prefeito Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

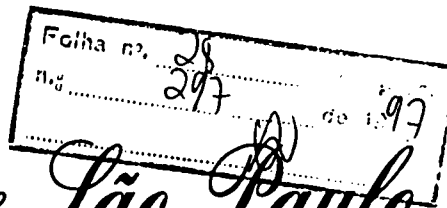


18 - OF-LEG3
OFICIO N.0484/1998

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.601 DE 16 DE ABRIL DE 1998.
(PROJETO DE LEI Nº 297/97). VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ.
Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com
início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e
terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus.
Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º
do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga
a seguinte lei: Art. 1º - Denomina Travessa Vitorio Pellini, a
rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de
Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos,
na Vila Nova Perus, AR-Perus. Art. 2º - As despesas decorrentes
da execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de
abril de 1998. O Presidente, a) Nelo Rodolfo. Publicada na

Nelo Rodolfo

MMA



Câmara Municipal de São Paulo

Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1998. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu Tini. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente do Chefe da Técnica~~, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu ^{KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA} ~~Assistente Parlamentar~~, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 17 de abril de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS ^{Substituto} ~~Chefe de Seção Técnica III~~ Visto, ^{LEILA MARCELO MACHADO} ~~Diretor Técnico de Depto. 01.7~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

1-1-  



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24
n.º 297
1997

LEI Nº 12.601 DE 16 DE ABRIL DE 1998.

(Projeto de Lei nº 297/97)

(Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

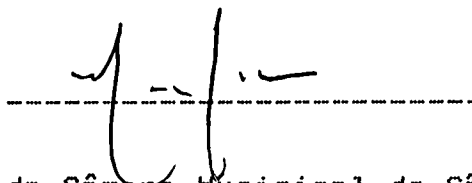
Art. 1º - Denomina Travessa Vitorio Pellini, a rua sem denominação, com início na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, altura do nº 352 e terminando na Rua Antonio Paranhos, na Vila Nova Perus, AR-Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

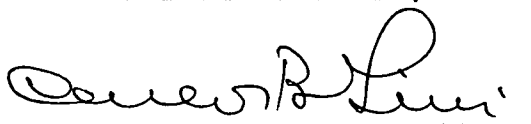
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998.

O Presidente,



Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1998.

O Diretor Geral,



Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 04 / 1998
página 41 coluna 03
Conteúdo: *[Handwritten signature]*



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 484/98, de 29.04.98,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 12.601,
de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com
o § 7º do art. 42 da L.O.M..

Recebi
06-05-98

MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 31

do processo n° 287 de 1997 12/05/98 (a) X

Ao

DT-94 - Senhora Chefe

Para as devidas providências.

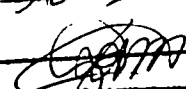
12/05/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #31# fis.

Arquivo em 18-5-98

O Func. 

ANA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)